

ordinária do conselho em novembro. Manifestaram interesse em participar os seguintes conselheiros: Jorge, Sebastiana, Terezinha, Fabiana, Janary, José Maia, Adriane, Lucimeri, José Araújo, Dulce. 4.4- Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores – pauta permanente. **Parecer da comissão:** A pendência existente é relativa a consulta à ASCOM acerca da realização da Campanha de Direitos para a pessoa idosa no ano de 2018 em razão das limitações impostas pelo período eleitoral. Em vista da ausência de retorno, a comissão sugere que seja expedida nova comunicação/ofício. **Parecer do CEDI:** Aprovado parecer da comissão com envio do ofício a ASCOM.

**Comissão permanente de Normas e Fiscalização – Relatora Larisseane de Souza Ribeiro:** 2.1- Protocolado sob nº 14.965.370-8 (retorno) – Deliberação nº 001/2017 – Município de Paiçandu – Retornaram os autos, para análise do Conselho se aceitaria ou não a justificativa do município comprovando a entrega no prazo. Preliminarmente o Conselho entendeu que seria necessário primeiro apurar eventual responsabilidade para somente após isso deliberar se aceitaria a justificativa. Considerando que a análise da justificativa não deve estar vinculada a apuração de responsabilidade retornam os autos para que o CEDI delibere sobre o aceite para após isto poder ser encaminhado para apuração de responsabilidade conforme deliberado na reunião de junho. **Parecer da Comissão:** Considerando que foi juntado ao protocolo declaração do Escritório Regional comprovando que o município cumpriu o prazo do mês de novembro, aceitar a justificativa e habilitar o município, seguindo na sequência para apuração de falha dentro dos documentos juntados no protocolado. Oficie-se ao município da deliberação. **Parecer do CEDI:** Aprovado parecer da comissão. 2.2- Of. nº 6385/2018 MPF (retorno) – seguro Habitacional e Operações de crédito imobiliário para Pessoa Idosa. Resposta do MPF, no qual informa indeferimento liminar de instauração de inquérito civil, proferida nos autos do procedimento, considerando outros protocolos que trataram sobre o assunto e informaram que o direito a moradia para a pessoa idosa está sendo garantido no Programa Minha Casa Minha Vida, na faixa 1, independente da cobrança de seguro, conforme art. 6º-A, inciso III, da Lei nº 11.977/2009. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do CEDI:** Ciente. 2.3- Protocolado sob nº 15.170.469-7 (retorno) – A importância da Família Acolhedora como Forma Alternativa ao Asilamento – Foi encaminhada a Informação Técnica nº 264/2018 – CPSE/SEDS, no qual informa o atual cenário da Família Acolhedora na legislação e nos municípios do Paraná, citados pelo CAOPIPCD, concluindo que a discussão sobre o tema deve ser fomentada e muito importante para as políticas públicas direcionadas ao idoso. **Parecer da Comissão:** Ciente. Encaminhar ofício aos CMDPI's dos Municípios citados para que informem como estão desenvolvendo o programa, bem como encaminhar ofício ao CEDI de Santa Catarina, mencionados nos municípios de Xanxerê e Chapecó, solicitando informações de como o programa esta sendo desenvolvido naquele estado. **Parecer do CEDI:** Consultar o CNDI a respeito da validade da deliberação 8/2012. Aprovado o parecer da comissão. 2.4- Protocolado sob nº 15.093.337-4 (retorno) – Carta Colaborador – Análise da Revista da Assistência Social – SEDS – Encaminhamento da Informação Técnica da CPSE/SEDS nº 084/2018 no qual informa que a Revista tem como objetivo central a Família, por fim consideraram relevantes os pontos apontados pelo colaborador. **Parecer da Comissão:** Ciente da Informação. **Parecer do CEDI:** Ciente 2.5- Demanda do CEDI/PR referente a atuação do MPF sobre as questões da ANTT – A Secretária Executiva do CEDI, encaminha todas as tentativas de contato com o Gabinete do Procurador Chefe com o intuito de agendar nova reunião sobre o tema, que ainda carece de retorno pela Procuradoria. **Parecer da Comissão:** Ciente da informação. **Parecer do CEDI:** Ciente. 2.6- Definição de eventos para resolução Ad Referendum – Referente a

necessidade de estabelecer critérios para definição da participação do CEDI nos eventos. **Parecer da Comissão:** Foram apresentadas sugestões de critérios na comissão e a SPGD elaborará minuta de deliberação com os critérios para aprovação na reunião de agosto. **Parecer do CEDI:** Aprovado parecer da comissão. 2.7- Inclusão de Pauta – Ofício 438/2018 CAOPIPCD – Comissão SEMEAR - Solicita análise acerca da viabilidade de trabalho conjunto para monitorar, dimensionar e adotar praticas preventivas e de tratamento quando há exposição e risco para idosos e pessoas com deficiência pelo uso de álcool e outras drogas. **Parecer da Comissão:** Encaminhar as Coordenações da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência para manifestação, após retorne ao Conselho. **Parecer do CEDI:** Aprovado parecer da comissão. 2.8- Inclusão de Pauta – Informação nº 3113909 – TP/OE/P/CPRE/CPRE-C encaminhado em resposta ao Ofício 98/2017 deste CEDI/PR, referente aos precatórios e pagamentos preferenciais. **Parecer da Comissão:** Encaminhar para ciência dos Conselheiros, e para manifestação da Comissão que acompanha o caso. **Parecer do CEDI:** Aprovado parecer da comissão 2.9 - Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores – pauta permanente. **Parecer da Comissão:** Não há. **Parecer do CEDI:** Ciente. Nada mais havendo a declarar a vice-presidência deste conselho agradeceu a todos e deu por encerrada a reunião. A presente ata foi redigida pela residente técnica de serviço social Monique Cabral de Oliveira, sendo a secretária executiva Jossiani Coletti Ribeiro. Após aprovado este documento será publicado em Diário Oficial e inserido no site do CEDI/PR.

90910/2018

**DESPACHO SECRETARIAL nº 106/2018**  
**Referente ao protocolado nº 15.328.143-2.**

1. Com fundamento na Resolução nº 125, de 13 de julho de 2014, desta Secretaria, Decreto Estadual nº 10.678, de 03 de agosto de 2018 e Resoluções CMAS nº 14 e 15, de 10 de agosto de 2018, do Município de Agudos do Sul, **autorizo** o repasse no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), ao referido município, para a execução do serviço de proteção em situação de calamidade pública e de emergência, em face da ocorrência de granizo no mês de julho/2018.
2. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 28 de agosto de 2018.

Letícia Codagnone F. Raymundo  
**Secretária de Estado da Família**  
**e Desenvolvimento Social**  
*em exercício*

91029/2018

## Secretaria de Desenvolvimento Urbano

### Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO  
COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA

PORTARIA Nº 027/2018 – COMEC

**EMENTA:** Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para garantir o acesso às informações da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, nos termos da legislação vigente.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA- COMEC, nomeado pelo Decreto Estadual nº 9.381/2018, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto Estadual nº 698/1995),

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, em estrito cumprimento das Constituições Federal e Estadual, da Lei Federal nº 12.527/2011, da Lei Estadual nº 16.595/2010 e do Decreto Estadual nº 10.285/2014, responderem pelas atividades que permitam o acesso às informações da COMEC pelo público em geral (transparência e publicidade):

I – CELESTE NAOMI INADA KIWARA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.620.685-7;

II – PAULO MEDEIROS BARBOSA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.102.480-6.

Art. 2º Para dar fiel cumprimento às determinações do Decreto Estadual n.º 10.285/2014, os servidores acima designados deverão incluir e manter atualizadas todas as informações exigidas pelas normas acima citadas no portal de Transparência do Estado do Paraná e no site da COMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Curitiba/PR, 28 de agosto de 2018.

LOUVANIR J. MENEGUSSO  
Diretor-Presidente da COMEC  
Decreto n.º 9.381/2018.

90765/2018

## Secretaria da Cultura

### Biblioteca Pública do Paraná - BPP

#### PORTARIA N.º 011/2018

O Diretor da Biblioteca Pública do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto n.º 630 de 04 de março de 2015 e o artigo 4.º do Regimento Interno da Instituição, resolve:

#### APROVAR

O plano de trabalho do segundo semestre de 2018 do Agente de Controle Interno desta Biblioteca Pública do Paraná

Curitiba, 29 de agosto de 2018  
Vilma Ap. Gural Nascimento - Diretora em Exercício.

#### PLANO DE TRABALHO

Diretor da Biblioteca Pública do Paraná  
Rogério Pereira

Assessora Técnica da Biblioteca Pública do Paraná  
Vilma Aparecida Gural Nascimento

Agente de Controle Interno Avaliativo  
Angelo Laertes Pelanda

Período: Julho a Dezembro / 2018

#### PLANO DE TRABALHO

##### 1. Considerações Iniciais:

A Biblioteca Pública do Paraná por meio do Agente de Controle Interno designado, conforme Portaria n.º 08/2016 BPP, estabelece o Plano de Trabalho para o Segundo Semestre de 2018, visando a avaliação dos controles de forma prévia ou preventiva, concomitante ou posteriori, das atividades inerentes a esta pasta com eficiência, eficácia, economicidade e efetividade dos controles adotados pelo Órgão.

O Plano de Trabalho do Agente de Controle Interno tem a finalidade de definir linhas de atuação, em observância aos princípios da administração pública com as leis e normas vigentes, zelando pela aplicação dos recursos alocados na Biblioteca Pública do Paraná.

Ressalte-se que o planejamento pode sofrer alterações em decorrência de fatores não previstos e, ainda, poderá ser incluída algumas atividades não previstas.

2 Cronograma referencial das atividades para Julho a Dezembro de 2018:

2.1 Responder aos Formulários por meio do Sistema Integrado de Avaliação e Controle – SIAC, da Controladoria Geral do Estado do Paraná, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2018 – CCI/CGE.

Cronograma de Execução	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	X	X	X	X	X	X
Iniciativa	Formulários do SIAC, de acordo com Instrução Normativa n.º 002/2018 CCI/CGE.					
Indicador	Avaliação dos controles administrativos da BPP, conforme Instrução Normativa n.º 002/2018 CCI/CGE.					
Metas	* Avaliar eventuais falhas na execução das atividades.					
	* Melhorar os processos em cada atividade.					
	* Adequar as atividades de forma a evitar retrabalho.					
	* Elaborar relatório com sugestões de melhorias.					

#### 2.2 Verificação nos processos de Prestações de Contas da Biblioteca Pública do Paraná.

Cronograma de Execução	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	X	X	X	X	X	X
Iniciativa	Inspeccionar os processos de prestação de contas.					
Indicador	Verificar a legalidade dos procedimentos.					
Metas	* Avaliar possíveis falhas nos processos.					
	* Verificar os procedimentos conforme determina a legislação.					
	* Elaborar relatório com sugestões de melhorias.					

#### 2.3 Verificação nos processos da Central de Viagens da Biblioteca Pública do Paraná.

Cronograma de Execução	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	X	X	X	X	X	X
Iniciativa	Inspeccionar os processos da Central de Viagens.					
Indicador	Verificar os procedimentos e documentos dos processos.					
Metas	* Avaliar possíveis falhas nos processos.					
	* Verificar se constam os documentos pertinentes.					
	* Elaborar relatório com sugestões de melhorias.					

#### 2.4 Inspeção no Patrimônio da Biblioteca Pública do Paraná.

Cronograma de Execução	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
			X	X	X	
Iniciativa	Acompanhamento na inspeção do patrimônio.					
Indicador	Verificar a partir do inventário anual se todos os bens móveis estão patrimoniados.					
Metas	* Levantamento de todos os bens móveis.					
	* Verificar os procedimentos, conforme determina a legislação.					
	* Elaborar relatório com sugestões de melhorias.					

91061/2018



**A Imprensa Oficial**  
é responsável pela confecção  
de diversos trabalhos gráficos  
ao poder público estadual.

Setor de Orçamento Gráfico  
41 3313.3293 | 3313.3259

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

